



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 13 DE 22 de JANEIRO DE 2020

Ampliação do horário de atendimento ao público e adequação da jornada de trabalho dos empregados públicos da sede do CREFITO 11, em Brasília-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e em face do interesse público, necessidade e capacidade do serviço, bem como a exiguidade do quadro funcional, resolve;

Art. 1º - Ampliar o horário do atendimento ao público de 07 hrs às 19 hrs ininterruptas.

Art. 2º - Adequar a jornada de trabalho dos empregados da sede do CREFITO 11, em Brasília, para 6 horas diárias, perfazendo assim uma carga horária de 30 horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - A redução da carga horária diária de trabalho, será condicionada a realização de escala de revezamento pelos empregados públicos deste Conselho, a fim de atender as necessidades da extensão do horário para um eficiente atendimento ao público.

Art. 4º - Essa regulamentação poderá ser revista a qualquer tempo, pelo Presidente desse CREFITO 11, no exercício do Poder de Autotutela, no âmbito da discricionariedade necessária em atendimento ao interesse público e, em caso de redução da produtividade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente